



TERMO DE REFERÊNCIA

Lei Federal nº 14.133/2021: art. 6º, XXIII c/c art. 40, §§ 1º e 4º

1. GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Da definição do objeto

O presente Termo de Referência objetiva a contratação de empresa especializada na elaboração da arte e confecção de camisetas para atender os alunos das Escolas de Vôlei e Futebol e Projeto Caminhar pela Vida do Conselho Municipal do Desporto (CMD), bem como os alunos da rede municipal que participam do Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência (PROERD). Em atendimento a Emenda Impositiva Individual nº 26/2024 – Ver. Silvio Tolfo Tondo e Emenda Impositiva Individual nº 91/2024 – Ver. Jussarete Vargas.

1.2 Justificativa

Do ponto de vista prático, as camisetas proporcionam conforto e adequação para a realização de atividades físicas, contribuindo para o bem-estar dos participantes e permitindo a livre movimentação, essencial nas dinâmicas corporais. Além disso, ao estarem uniformizados, os participantes se sentem pertencentes ao grupo, o que fortalece o sentimento de coletividade, engajamento e valorização do projeto. Essas camisetas são essenciais para garantir um visual padronizado, que facilita a organização e a identificação dos envolvidos, promovendo uma imagem institucional coesa e profissional, bem como durante as participações em eventos promovidos pelo município como a Semana da Pátria, as competições participadas por eles, e na formatura do PROERD.



1.3 Especificações Técnicas

As especificações técnicas e normas aplicadas estão detalhadas no item 1.5 de acordo com cada um dos lotes incluídos nesse Termo.

1.4. Das condições de efetivação do serviço.

A aquisição dos itens constantes neste Termo de Referência será solicitado mediante o menor valor apresentado em cada proposta e a comprovação dos requisitos solicitados as normas técnicas vigentes.

1.5. Descrição do item e a quantidade da contratação:

Item	Descrição/Especificação	Unidade de Medida	Quantidade Estimada
01	Camiseta Dry Fit em Malha 100% Poliamida “Malha Geladinha”, com Proteção UV. Personalizada de acordo com o projeto da Escola de Vôlei e Futsal. Tamanhos (10, 12, 14, 16, P, M, G e GG).	UN.	400
03	Camiseta em Malha PV (67% poliéster e 33% viscose), com manga curta, gola v, cor vermelha ou preta personalizada, tipo: unissex, tamanho: sob medida. Personalizada de acordo com o Projeto do PROERD. Tamanhos (10, 12, 14, P, M, G).	UN.	250

1.6. Da estimativa do valor da contratação e preço máximo:

Para a formação dos valores de referência, foram realizadas cotação de preços através de pesquisa realizada junto a potenciais fornecedores, conforme relatórios em anexo.

Descrição	Qtde.	Média Unitária	Valor Total Estimado
Camiseta Dry Fit em Malha 100% Poliamida (Escola de Vôlei e Futsal)	400	R\$ 28,10	R\$ 11.240,00



Camiseta em Malha PV (PROERD)	250	R\$ 23,80	R\$ 5.950,00
Total			R\$ 17.190,00

1.6.1 A escolha da contratação se deu baseado no menor preço do levantamento do mercado, sendo o valor de **R\$ 17.190,00 (dezessete mil cento e noventa reais)** pelo fornecedor **Thiago Moreira Passos (CNPJ: 28.876.186/0001-66)**, por ser a proposta mais vantajosa, de acordo com os critérios estabelecidos e com respaldo na legislação vigente.

1.6.2 A escolha do fornecedor para a elaboração da arte e confecção de camisetas para atender os alunos das Escolas de Vôlei e Futebol e Projeto Caminhar pela Vida do Conselho Municipal do Desporto (CMD), bem como os alunos da rede municipal que participam do Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência (PROERD), baseou-se em critérios técnicos, econômicos e de conformidade com as necessidades específicas do local a ser atendido. Após a análise das propostas recebidas, o fornecedor **Thiago Moreira Passos (CNPJ: 28.876.186/0001-66)** foi selecionado com base nos seguintes fatores:

- O fornecedor demonstrou ampla experiência na área de elaboração da arte e confecção de camisetas, o que garante confiabilidade na execução dos serviços.
- Os produtos (camisetas) atendem aos requisitos técnicos especificados, com tecnologia atualizada, durabilidade e suporte técnico garantido.
- A proposta apresentada oferece o melhor custo-benefício entre as opções avaliadas, considerando não apenas o preço, mas também a garantia dos produtos, o suporte técnico pós-venda, e a durabilidade dos produtos adquiridos.
- O fornecedor comprometeu-se com os prazos de entrega e a análise prévia das características de cada um dos participantes, na busca por oferecer camisetas adequadas as especificidades de cada um, bem como a acessibilidade para a construção de arte, com as alterações solicitadas pelos Coordenadores dos Projetos.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA



CONTRATAÇÃO

A solução entendida como a mais adequada é a contratação via dispensa de licitação com embasamento no Inciso II, Artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, para a elaboração da arte e confecção de camisetas para atender os alunos das Escolas de Vôlei e Futebol e Projeto Caminhar pela Vida do Conselho Municipal do Desporto (CMD), bem como os alunos da rede municipal que participam do Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência (PROERD), ainda importante salientar, a necessidade de empresa local para propiciar aos participantes do projetos que tenham suas medidas analisadas, na busca pela oferta de camisetas que fiquem confortáveis e possam servir durante as atividades realizadas nos projetos e ou na culminância de tais.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução entendida como a mais adequada é a contratação via dispensa de licitação com embasamento no Inciso II, Artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Da Prestação do Serviço

O serviço de elaboração da arte e confecção de camisetas deverá atender a todos os itens descritos nesse Termo, bem como apresentar as quantidades descritas no item 1.5 deste Termo.

4.2 Fiscalização:

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos servidores Marcel Junqueira dos Santos e Wellington Vargas Marques.

4.3. Do prazo de solicitação e do reajuste:



Não se aplica

5. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

5.1. Serão exigidos para participação os documentos descritos abaixo e todos os que por ventura não estiverem neste termo de referência e solicitados pelo setor responsável pelo controle de regularidades.

5.1.1. A licitante deverá apresentar as seguintes declarações/documentações:

Habilitação referente à regularidade fiscal e trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas conforme o caso.
- b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social.
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do Rio Grande do Sul e do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.
- e) Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) expedido pela Caixa Econômica Federal.
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa (ou positiva com efeitos de negativa) de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei Federal 12.440/11 e na Resolução Administrativa 1.470/11 do Tribunal Superior do Trabalho.

6. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE



Os possíveis impactos ambientais decorrentes da contratação de empresa especializada na elaboração da arte e confecção de camisetas, incluem a utilização de recursos naturais e a geração de resíduos. A produção de camisetas envolve o consumo de água e energia, além da utilização de matérias-primas, como algodão ou tecidos sintéticos, que podem ter efeitos negativos sobre o meio ambiente devido ao cultivo intensivo ou à produção de polímeros. Além disso, o processo de personalização das camisetas com arte estampada pode implicar o uso de tintas e outros produtos químicos que, se não forem adequadamente manejados, podem causar poluição do solo e da água. A geração de resíduos sólidos, como recortes de tecido e embalagens, também é um fator a ser considerado, exigindo práticas de gestão e descarte responsável para minimizar os impactos ambientais. Portanto, é essencial que a empresa contratada adote práticas sustentáveis e responsáveis em todas as etapas do processo produtivo para reduzir os possíveis efeitos adversos ao meio ambiente.

7. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

A nota de empenho será o contrato com base no artigo 95 Inciso I e II da Lei Federal nº. 14133/2021.

7.1. Do prazo

O prazo para a realização integral dos serviços de elaboração da arte e confecção de camisetas devem ser realizados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da expedição da nota de empenho.

7.2. Do local

Os produtos adquiridos deverão ser entregues na Sede da Secretaria de Município da Educação, Esportes e Lazer (SMEEL), sito a rua General Osório, 614.



7.3. Das condições do pagamento

7.1.1. O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal fatura.

7.1.2. As notas fiscais faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Adjudicatária e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

7.5. Da Dotação Orçamentária

Para as despesas decorrentes da dispensa de licitação, serão utilizadas as seguintes dotações:

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER	
Programa de Trabalho	2.119 / 2.119
Natureza da despesa	3.3.90.30.00. / 3.3.90.30.00
Código Reduzido	6725 / 6725
Fonte de Recurso	1500 / 1500

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1. É vedada a subcontratação ou transferência total ou parcial do objeto.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Entregar os materiais/serviços pertinentes ao objeto com pontualidade, de acordo com as orientações fornecidas pelas coordenações dos projetos.

9.2. Responsabilizar-se pela execução do objeto, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos.

9.3. Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência contratual, informando a Contratante à ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições.



9.4. Será por conta da contratada as despesas com todos os tributos incidentes, taxas, impostos, contribuições, fretes, carretos e despesa com deslocamento, para a entrega do objeto contratado até os locais determinados para a sua entrega.

9.5. Certificar-se, preliminarmente, de todas as condições exigidas no Edital, não sendo levada em consideração qualquer argumentação posterior de desconhecimento.

9.6. Comunicar, imediatamente e por escrito, a Administração Municipal, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária.

9.7. Atender com prontidão as reclamações por parte do município no que se refere ao objeto da licitação.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1. Cumprir com todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada.

10.2. Comunicar prontamente a Contratada, qualquer anormalidade no objeto deste contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas, no termo de responsabilidade.

10.3. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

10.4. Designar servidor responsável para a verificação da efetiva entrega dos materiais/serviços no local indicado, sendo que este deverá verificar a conformidade do objeto com o solicitado na Nota de Empenho.

11. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

O atendimento dos serviços/materiais serão solicitados pela Secretaria competente através da emissão da Nota de Empenho.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



A empresa especializada que cometer qualquer conduta que infrinja as condições e prazos estabelecidos no instrumento, em contrato ou na legislação atinente à execução do objeto ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, conforme disposto na Lei n.º 14.133/21, às sanções a seguir estabelecidas, aplicáveis após regular Processo Administrativo de Especial em conformidade com o Decreto Municipal n.º 5.215/23 e alterações.

13. ADVERTÊNCIA ESCRITA

Em razão de falhas que não caibam a aplicação de sanção mais grave em virtude de serem corrigidas no prazo estipulado pela fiscalização.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A execução do contrato será fiscalizada pelos responsáveis a serem designados pela Secretaria competente.

Carla Madruga Peres
Responsável pelo Setor de Controle Interno SMEEL
Matrícula 4777328/1
Responsável pela Elaboração do Termo de Referência



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9F81-45D8-711B-856B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



SILVIO TOLFO TONDO (CPF 390.XXX.XXX-91) em 05/08/2025 15:45:44 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



MARCEL JUNQUEIRA DO SANTOS (CPF 969.XXX.XXX-72) em 05/08/2025 15:50:39 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



CARLA MADRUGA PERES (CPF 906.XXX.XXX-72) em 05/08/2025 15:53:56 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cacapavadosul.1doc.com.br/verificacao/9F81-45D8-711B-856B>